

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 10-7-2023.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, presencialmente, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, e virtualmente, nos termos da Resolução nº 2.584/20, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às dezessete horas e quarenta e oito minutos, foi realizada a chamada para a nona sessão extraordinária, na qual registraram presença: Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Claudio Janta, Cláudia Araújo, Comandante Nádia, Conselheiro Marcelo, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovanni Culau e Coletivo, Hamilton Sossmeier, Jessé Sangalli, Jonas Reis, José Freitas, João Bosco Vaz, Lourdes Sprenger, Mari Pimentel, Moisés Maluco do Bem, Márcio Bins Ely, Pablo Melo, Paulo Brum, Pedro Ruas, Prof. Alex Fraga, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a Sessão, registraram presença: Engº Comassetto, Fran Rodrigues, Idenir Cecchim, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mônica Leal e Tiago Albrecht. Em PAUTA, Discussão Preliminar, estiveram, em 2ª sessão, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 030/22; os Projetos de Lei do Executivo nºs 016 e 017/23; os Projetos de Lei do Legislativo nºs 026 e 323/22, 014, 117, 128, 225, 235, 236, 237, 247, 248, 254, 279, 286, 301, 330, 337, 340, 343, 346, 352, 354, 355 e 365/23. e o Projeto de Resolução nº 051/23; Às dezessete horas e cinquenta e um minutos, constatada a existência de quórum deliberativo, foi iniciada a ORDEM DO DIA. O Diretor Legislativo informou que, em razão de problemas na realização da 062ª Sessão Ordinária (presencial e por videoconferência), seria reaberta a 1ª Sessão de Discussão Geral do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/22 (Processo nº 0677/22). Em Discussão Geral, foi apreciado, em primeira sessão, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/22, tendo sido discutido por Jonas Reis, Tiago Albrecht, Pedro Ruas, Prof. Alex Fraga (em tempo cedido por Roberto Robaina), Mari Pimentel e Claudio Janta. Foi aprovado Requerimento verbal formulado por Márcio Bins Ely, solicitando alteração na ordem de apreciação da matéria priorizada para a presente Sessão. Em Discussão Geral foi apreciado, em primeira sessão, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 007/19 (Processo nº 0504/19), tendo sido discutido por Márcio Bins Ely, Jonas Reis e Prof. Alex Fraga. Na oportunidade, foi constatada inexistência de quórum deliberativo, em verificação solicitada por Pedro Ruas. Às dezoito horas e quarenta e dois minutos, constatada a inexistência de quórum, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Hamilton Sossmeier. Do que foi lavrada a presente ata, que será submetida à apreciação da Mesa Diretora e aprovada mediante a assinatura da maioria de seus integrantes, nos termos do artigo 149, parágrafo único, do Regimento.

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): Havendo quórum, passamos à

PAUTA - DISCUSSÃO PRELIMINAR

(05 oradores/05 minutos/com aparte)

2ª SESSÃO

PROC. Nº 0916/22 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 0030/22, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni, que inclui art. 18-A na Lei Complementar nº 875, de 21 de janeiro de 2020 – que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dispõe sobre o processo seletivo público no âmbito do Executivo Municipal – e alterações posteriores, estabelecendo que os servidores farão jus ao pagamento do auxílio financeiro adicional em até 30 (trinta) dias após sua integralização pela União ao Município de Porto Alegre. **(SEI 021.00263/2022-11)**

PROC. Nº 0055/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 026/22, de autoria da Ver^a Cláudia Araújo, que dispõe sobre o acervo digital da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães. **(SEI 161.00017/2022-19)**

PROC. Nº 0644/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 323/22, de autoria da Ver^a Cláudia Araújo, que institui o Programa Visão Melhor na Melhor Idade. **(SEI 161.00080/2022-47)**

PROC. Nº 0038/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/23, de autoria do Ver. José Freitas, que proíbe as escolas da Rede Municipal de Ensino e da Rede Parceirizada de Porto Alegre de divulgar imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos e de permitir acesso de crianças e de adolescentes a eles. **(SEI 034.00429/2022-97)**

PROC. Nº 0253/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 117/23, de autoria do Ver. Márcio Bins Ely, que destina espaço na área do canteiro central da Avenida Sociedade Libanesa, na esquina com a Avenida Dr. Nilo Peçanha, para a construção do Marco Rotário Institucional do *Rotary Club* de Porto Alegre Nordeste. **(SEI 037.00078/2023-01)**

PROC. Nº 0270/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 128/23, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni, que institui a Unidade de Saúde Animal Zona Sul no Município de Porto Alegre. **(SEI 021.00093/2023-56)**

PROC. Nº 0422/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 225/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia e Semana do Bairro Chácara das Pedras no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 7 de dezembro e na semana compreendida do dia 4 a 10 de dezembro de cada ano. **(SEI 222.00074/2023-91)** Observação: com Emenda nº 01, do Ver. Alexandre Bobadra.

PROC. Nº 0433/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 235/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia e Semana do Bairro Auxiliadora no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 7 de dezembro e na semana compreendida do dia 4 a 10 de dezembro de cada ano. **(SEI 222.00084/2023-26)** Observação: com Emenda nº 01, do Ver. Alexandre Bobadra.

PROC. Nº 0434/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 236/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia e Semana do Bairro Jardim Botânico no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 7 de dezembro e na semana compreendida do dia 4 a 10 de dezembro de cada ano. **(SEI 222.00085/2023-71)** Observação: com Emenda nº 01, do Ver. Alexandre Bobadra.

PROC. Nº 0437/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 237/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia e Semana do Bairro Montserrat no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 7 de dezembro e na semana compreendida do dia 4 a 10 de dezembro de cada ano. **(SEI 222.00086/2023-15)** Observação: com Emenda nº 01, do Ver. Alexandre Bobadra.

PROC. Nº 0455/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 247/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia do Mestre e Professor de Jiu-Jitsu Brasileiro no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 7 de outubro de cada ano. **(SEI 222.00094/2023-61)**

PROC. Nº 0456/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 248/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia do Gestor Público Municipal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser comemorado no dia 11 de abril de cada ano. **(SEI 222.00095/2023-14)**

PROC. Nº 0463/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 254/23, de autoria do Ver. Claudio Janta, que inclui a Semana de Valorização da Terapia Holística no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que compreenda o dia 31 de março. (SEI 024.00085/2023-15)

PROC. Nº 0503/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 286/23, de autoria do Ver. Idenir Cecchim, que denomina Rótula Rivail Clóvis Pivoto o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Sessenta Sete, localizado no Bairro Hípica. (SEI 138.00055/2023-78)

PROC. Nº 0563/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 330/23, de autoria da Verª Cláudia Araújo, que denomina Rua Leône Pereira Henrique o logradouro público conhecido como Rua 5063, localizado no Bairro Vila Nova. (SEI 161.00076/2022-89)

PROC. Nº 0578/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 337/23, de autoria da Verª Fernanda Barth, que concede o Título de Cidadão de Porto Alegre a Eugenio Paes Amorim. (SEI 212.00052/2023-31)

PROC. Nº 0583/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 340/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia da Nação Religiosa Cabinda, Nação Religiosa Afro-Brasileira do Batuque do Rio Grande do Sul, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 15 de setembro. (SEI 222.00156/2023-35)

PROC. Nº 0591/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 343/23, de autoria da Verª Cláudia Araújo, que denomina Vila Parque Jardim a Vila Sapolândia, localizada no Bairro Lami. (SEI 161.00060/2023-57)

PROC. Nº 0601/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 346/23, de autoria do Ver. Idenir Cecchim, que denomina Recanto Sigmund Freud o espaço de lazer localizado na Praça Doutor Maurício Cardoso, localizado no Bairro Moinhos de Vento. (SEI 138.00053/2023-89)

PROC. Nº 0611/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 352/23, de autoria do Ver. Alvoni Medina, que concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Susana Schnarndorf Ribeiro. (SEI 020.00087/2023-08)

PROC. Nº 0619/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 354/23, de autoria do Ver. Pablo Melo, que concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Pedro Ernesto Denardin. (SEI 218.00037/2023-97)

PROC. Nº 0621/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 355/23, de autoria do Ver. Giovane Byl, que concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre a Cezar Simonetto Dal Pozzolo. (SEI 158.00041/2023-34)

PROC. Nº 0635/23 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 016/23, que autoriza o Executivo Municipal a contratar 30 (trinta) Agentes de Serviços Técnicos e Operacionais, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. (SEI 118.00462/2023-03)

PROC. Nº 0636/23 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 017/23, que cria o cargo de Agente de Serviços Técnicos e Operacionais no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante na letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores. (SEI 118.00463/2023-40)

PROC. Nº 0642/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 365/22, de autoria do Ver. Alvoni Medina, que inclui a efeméride Dia Municipal dos Clubes de Mães, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser comemorado no dia 12 de maio. (SEI 020.00092/2023-11)

PROC. Nº 0595/23 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 051/23, de autoria do Ver. Gilson Padeiro, que concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Rede Grande Sul. (SEI 165.00114/2023-81)

PROC. Nº 0494/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 279/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia do Bairro Humaitá no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 17 de novembro de cada ano. (SEI 222.00112/2023-13)

PROC. Nº 0521/23 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 301/23, de autoria do Ver. Alexandre Bobadra, que inclui a efeméride Dia do Bairro Restinga no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de janeiro de cada ano. (SEI 222.00132/2023-86)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): Não há inscritos para discutir a Pauta. Está encerrado o período de discussão de Pauta.

(17h51min) Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, informamos que o primeiro projeto na ordem de priorização é o PELO nº 002/22, e faço a seguinte observação: tendo em vista que a sessão passada foi encerrada por problemas no sistema da plataforma Zoom, nós vamos considerar, em relação ao PELO nº 002/22, que trata da licença-prêmio, como em 1ª sessão de discussão e não como em 2ª sessão de discussão. Então, neste momento, nós vamos reabrir a 1ª sessão de discussão do projeto da licença-prêmio.

Vereador Pedro Ruas (PSOL): Diretor Luiz Afonso, o que teremos em discussão neste momento, por favor; discussão antes do encaminhamento?

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Estamos na 1ª sessão de discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/22, de autoria do governo municipal, que extingue a licença-prêmio e revoga o parágrafo único do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

DISCUSSÃO GERAL

(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte)

1ª SESSÃO

PROC. Nº 0677/22 – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/22, de autoria do Governo Municipal, que extingue a licença-prêmio, revoga o parágrafo único do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e dá outras providências. **(SEI 118.00402/2022-00)**

Parecer Conjunto:

- da **CCJ, CEFOR, CUTHAB, CEDECONDH e COSMAM**. Relatora-Geral Ver^a Cláudia Araújo: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, da Emenda nº 01 e da Mensagem Retificativa nº 01 e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto, da Emenda nº 01 e da Mensagem Retificativa nº 01.

Pareceres:

- da **CECE**. Relator Ver. Mauro Pinheiro: pela aprovação do Projeto, da Emenda nº 01 e da Mensagem Retificativa nº 01;

- da **CEFOP**. Relator Ver. Airto Ferronato: pela rejeição do Projeto, da Emenda nº 01 e da Mensagem Retificativa nº 01.

Observações:

- com Emenda nº 01, dos Vers. João Bosco Vaz, Moisés Maluco do Bem, Gilson Padeiro, Hamilton Sossmeier, Cassiá Carpes, Aldacir Oliboni, Leonel Radde, Airto Ferronato, Márcio Bins Ely, Jonas Reis, Kaká D'Ávila, Prof. Alex Fraga e Claudio Janta e das Ver^{as} Mônica Leal e Laura Sito;

- com Emenda nº 02, das Ver^{as} Cláudia Araújo (Líder da Bancada do PSD), Mônica Leal, Fernanda Barth e Lourdes Sprenger e dos Vers. Claudio Janta, Cassiá Carpes, Alexandre Bobadra, José Freitas, Alvoní Medina, Mauro Pinheiro, Moisés Maluco do Bem e Conselheiro Marcelo;

- com Mensagem Retificativa nº 01;

- discussão geral nos termos do art. 129 do Regimento da CMPA;

- incluído na Ordem do Dia em 07-06-23.

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): Em discussão o [PELO nº 002/22](#). (Pausa.) O Ver. Jonas Reis está com a palavra para discutir a matéria.

VEREADOR JONAS REIS (PT): Povo de Porto Alegre que acompanha esta sessão, observem só a postura deste governo, o governo do Sebastião. Na mesma semana que quer aumentar o seu salário em 62% – é isso mesmo, cidadão, você não ouviu errado: o prefeito quer 62% de aumento, mandou sua base aliada colocar aqui o projeto em tramitação –, no apagar das luzes para um recesso, ele quer arrancar um direito da categoria municipal: a licença-prêmio. Sim, porque de algum lugar tem que sair o dinheiro para pagar o aumento do prefeito e seus amigos – os secretários, o vice-prefeito, que é outro que gosta de bons vinhos e que parece que seu salário não está lhe garantindo os ganhos fundamentais prometidos. Eu acho um desrespeito enorme com o servidor que faz concurso! O concurso é um contrato e, no meio do caminho, muda o contrato. Olha, não vai ter mais triênios, não tem mais respeito à Lei Orgânica, que está há cinco anos sem respeitar o reajuste – está na Lei Orgânica. E não dá 30% de defasagem salarial! É, 30%! Aí tira mais a licença-prêmio, mas não coloca nada no lugar. Lá, quem é CLT, tem o fundo de garantia; o fundo de garantia, a cada cinco anos – você que está em casa –, recolhe o equivalente a seis salários. Esses seis salários ficam lá guardado, quando você sai ou se aposenta, você pode pegar esse dinheiro. A licença-prêmio a cada cinco anos são apenas três salários. Apenas três salários. Então é praticamente a metade do que é a CLT. Mas o prefeito quer tirar a licença-prêmio e não vai trazer o fundo de garantia, nem para professora, nem para os monitores, nem para os trabalhadores do saneamento. Vocês não veem o prefeito botando o pé dentro do esgoto, dentro do buraco, é o trabalhador do saneamento que mete o pé e que agora vai perder a licença, porque o prefeito acha que é privilégio. Privilégio é o prefeito que deixa faltar médico como hoje na Unidade de Saúde Timbaúva, que o contrato é três médicos, tinha um que chegou às 11h da manhã da

empresa terceirizada. Isso aí é a chamada má gestão, que é o privilégio ter contrato com o governo do Melo, porque tu não precisas cumprir, ele não fiscaliza. Aí a cidadã que contribui com dinheiro porque quer serviço de qualidade, chega em vários locais da Prefeitura, não tem concurso público, e sabem por que não tem? Porque não tem mais carreira, não tem mais incentivo, as pessoas não querem trabalhar na Prefeitura porque cada vez diminui mais, cada vez reduz mais. O atrativo se perdeu; por que que está cheio de gente de contrato temporário? Vocês sabem por quê? Agora, na Fazenda, nomearam dez trabalhadores, no último período. Sabem quantos ficaram? Um. Sabem por quê? Não tem atrativo. Eles tiraram tudo! Sequestraram os direitos. Eles querem mesmo é encher de contrato, porque daí, sabem o que acontece com os contratos, muitas vezes? Vai lá e indica: fulaninho. Daí, milagrosamente, aparece um cabo eleitoral trabalhando numa empresa terceirizada das prefeituras do Brasil afora – é assim a velha política. Nós temos que cobrar postura aqui! O governo está devendo 30% de reajuste salarial e quer tirar a licença-prêmio. Gente, isso é um escândalo, não vai dar o fundo de garantia no lugar, não vai dar nada! E aí vão dizer que as pessoas não conseguem tirar a licença-prêmio, as pessoas não conseguem tirar porque tinham setores com cinco trabalhadores e agora tem dois, como é que a chefia vai dar licença-prêmio para ele? E aí fica só no final, quando vai se aposentador. E os trabalhadores da educação que só conseguem tirar no fim da sua carreira, porque é incompatível com o ano letivo, nunca tendo professor para substituir. Agora, neste momento, para encerrar, faltam, em média, seis professores por escola, multipliquem por 99 escolas, essa é a quantidade de RH que falta na Prefeitura. Concurso público ele não faz, põe servidores para trabalhar, mas tirar direito está na Ordem do Dia. Nós vamos contra isso, nós vamos votar contra e vamos lutar contra esse absurdo.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): O Ver. Tiago Albrecht está com a palavra para discutir, em 1ª sessão, o PELO nº 002/22.

VEREADOR TIAGO ALBRECHT (NOVO): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, os que nos assistem nas galerias, quero aproveitar que o Ver. Pedro Ruas está na Mesa, o Ver. Pedro Ruas tem uma Frente Parlamentar que muito aprecio contra as *fake news*, acabamos de ver o líder do PT espalhando uma *fake news* que o Melo quer o aumento para ele, quando na verdade – eu vou votar contra o projeto – o aumento é para a próxima gestão, não sabemos se vai ser o Melo, a não ser que o PT já está dando favas contadas com a reeleição. Então V. Exa. poderia colocar na Frente Parlamentar das *fake news* a *fake news* que o líder do PT proferiu desta tribuna, afinal de contas o aumento para o prefeito, se passar, vai ser na próxima Legislatura. Vou votar contra evidentemente, mas apenas para ressaltar que o PT continua espalhando *fake news* aqui na Câmara. Bom, sobre este PELO, Projeto de Emenda à Lei Orgânica, essa licença-prêmio não é um direito, é um privilégio. Também chamada de licença-assiduidade, ela é concedida ao servidor que exerce o cargo, de forma ininterrupta, por cinco anos. Ué, mas, se o servidor faz um concurso para trabalhar, ele é obrigado a comparecer os cinco

anos de forma ininterrupta. Quer dizer, você dá um privilégio para o cara fazer aquilo para o qual ele passou no concurso. Lembrando que isso na iniciativa privada, que é quem paga a conta, não existe. Além disso, e talvez esse seja o grande problema, os períodos que não eram usufruídos viravam pecúnia, ou seja, ao final da carreira, o servidor ia no caixa da Prefeitura e trocava esses períodos por dinheiro, gerando, primeiro, um passivo gigantesco e um desvio da função da licença-prêmio. Licença-prêmio não é dinheiro, por isso é um privilégio. A extinção ocorreu em nível federal, com a Medida Provisória de 1996, depois virou lei em 1997. Foi no governo FHC a Emenda Constitucional conhecida como primeira reforma da previdência que substituiu o requisito de tempo de serviço por tempo de contribuição, no regime próprio, e aí vai. A licença-prêmio foi extinta e em seu lugar instituiu-se a licença para capacitação no estudo dos servidores federais, o que, aliás, gerou uma grande indústria dos cursinhos. O Estado também trocou a licença-prêmio por licença-capacitação e, desde então, explodiram os cursos oferecidos a torto e a direito. Porto Alegre é a única capital do Sul do País que ainda tem esse privilégio para o funcionalismo. Florianópolis extinguiu em 2017; Curitiba, em 2019. Por isso, no âmbito dos debates a respeito desse assunto, nós, do NOVO, entendemos que a licença-prêmio não é um direito. Direito é aquilo que você consegue dar para todos, a iniciativa privada não tem. Quando você não consegue dar para todos, mas para alguns, é privilégio pago com o dinheiro dos impostos. Portanto, quando da votação, vamos votar a favor da extinção da licença-prêmio. Obrigado, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): O Ver. Ramiro Rosário está com a palavra para discutir, em 1ª sessão, o PELO nº 002/22.

VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO (PSDB): Presidente Sossmeier, meus caros colegas, tenho que ouvir o Jonas Reis, do PT, subir aqui e fazer um discurso da sua velha forma, que parece que saiu dum filme dos anos 1980, aquele PT dos anos 1980, cheio de clichês, Ver. Jonas Reis. O senhor sobe aqui para defender a licença-prêmio dizendo que o servidor público não tem direito ao FGTS. Pois bem, Ver. Jonas Reis, se o senhor subir aqui e defender o fim da estabilidade no serviço público, podemos até pensar em algum mecanismo parecido com FGTS. O fato é que a licença-prêmio, como bem dito aqui antes, não é um direito, é um privilégio. Eu tenho certeza de que a população de Porto Alegre, o cidadão que está lá na labuta todo santo dia para pagar os seus impostos nem sabe o que é licença-prêmio, porque ele, certamente, não é um privilegiado, que tem acesso, a cada cinco anos, a três meses de afastamento remunerado. Isso significa menos enfermeiros nos postos de saúde, isso significa menos professores nas salas de aula. Aí o Ver. Jonas sobe aqui e fala sobre o déficit de professores em sala de aula, ele, que, inclusive, é professor. Já fiz a provocação a ele: eu quero uma foto dele dentro de sala de aula, dando aula. Eu quero uma foto do Ver. Jonas Reis, professor público municipal, dentro da sala de aula, dando aula. Quero essa foto, Ver. Jonas Reis, ou vais me dizer que tu és daqueles servidores públicos que ficou só cumprindo direção atrás de direção no

Sindicato dos Municipários e, depois, foi eleito vereador, aqui está e sequer deu uma aula para as crianças de Porto Alegre? Ver. Jonas Reis, me dê a foto. Na prática, o que acontece com a licença-prêmio é uma poupança, uma poupança indevida de muitos servidores públicos municipais. Poupança essa que, apenas entre 2017 e 2022, teve um custo para a Prefeitura de Porto Alegre, para os pagadores de impostos da nossa cidade, de R\$ 4 milhões, em 148 licenças-prêmio que não foram gozadas, fora as demandas judiciais. Aí bota a mão no bolso, vai cavoucando, fura o bolso atrás do dinheiro do pagador de imposto de Porto Alegre, porque o impacto em ações judiciais, com relação à licença-prêmio, chega a R\$ 52 milhões, apenas para 1.260 servidores, é um escárnio. Eu fico pensando naquele pequeno empreendedor de Porto Alegre, o dono de uma lojinha, de um boteco lá no Rubem Berta, lá na Restinga, que todo santo dia se levanta de madrugada ainda, vai lá atender os seus clientes, preparar o pão, preparar a comida, não sabe como vai pagar as contas no final do mês, se não trabalhar, está lá literalmente esquentando a barriga no balcão e no fogão. Imagina ele ouvindo que, a cada cinco anos, poderia pegar três meses para poder sair, passear, viajar com a família e não precisaria trabalhar, e mesmo assim seria remunerado. Isso é um escárnio, é um absurdo, é um privilégio e precisa, sim, terminar na cidade de Porto Alegre. Muito obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): O Ver. Pedro Ruas está com a palavra para discutir, em 1ª sessão, o PELO nº 002/22.

VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL): Presidente Hamilton Sossmeier, vereadoras, vereadores, público que nos dá a honra pela TVCâmara, o que nós discutimos aqui, Ver. Alex Fraga, que é um especialista no tema, passa por uma série de questões, inclusive do direito adquirido, mas eu respeito todas as posições. Há uma posição, Ver. Robaina, liberal, uma posição liberal, ideológica a questão, é contra os servidores, enfim, é contra a qualquer tipo de vantagem trabalhista. Mas essa posição liberal é altamente contraditória, porque veja, V. Exa. que lidera a oposição, veja, Presidente da Câmara, que são esses mesmos liberais que votam e aprovam todas as isenções de impostos que o prefeito manda para cá. E eu dou um exemplo mais grave, meu caro Guilherme, que nos assessora, o da Fraport, uma empresa bilionária, Ver. Paulo Brum, alemã, multinacional, com dezenas e dezenas de aeroportos no mundo, com isenção de IPTU. IPTU! Quanto perde por dia o Município de Porto Alegre? Perde R\$ 200 mil? Perde R\$ 500 mil? Pelos últimos dados era R\$ 1 milhão por dia. Quanto perde? Esse dado não existe. Quanto perde? Bem, mas a posição, e eu respeito, com relação aos servidores, eu vou chegar lá, mas a posição de economia para o erário não tem nada a ver com os servidores. Não tem nada a ver com os servidores, porque com relação a toda empresa, de porte médio ou grande, que o prefeito manda para cá o projeto de isenção de tributos, tem aprovação. Todas! Nunca houve, nesta Legislatura, uma rejeição. Uma!

Vereador Ramiro Rosário (PSDB): V. Exa. Permite um aparte?

VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL): É discussão, eu dou aparte. Só peço que, dentro do possível, seja breve.

Vereador Ramiro Rosário (PSDB): Serei muito breve. Na verdade, é uma colocação. O senhor está falando sobre uma isenção de IPTU em relação à pista do aeroporto de Porto Alegre...

VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL): Sim. Da Fraport.

Vereador Ramiro Rosário (PSDB): O senhor tem ciência que isso é uma decisão do Supremo Tribunal Federal?

VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL): Eu tenho ciência – veja bem, vereador – e V. Exa. também tem de que o Poder Executivo mandou para cá, foi votado nesta Casa e aprovado aqui. Foi aprovado aqui, nesta Casa. Então, a sua posição aí...

Vereador Ramiro Rosário (PSDB): Ver. Pedro Ruas, foi aprovado nesta Casa, seguindo inclusive uma determinação do Supremo Tribunal Federal para que não venha a ser cobrada, depois, uma indenização a ser paga pela Prefeitura, acionada judicialmente.

VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL): Não. Não, não, não. Não é isso, vereador. Desculpe, a sua interpretação está equivocada. Não é isso. Agora, eu vou imaginar, eu vou admitir – só para argumentar –, e já estou concluindo, Presidente, que V. Exa. tivesse razão. E todas as outras? Porque todas – todas! – as empresas que pediram isenção no governo, e que o governo achou por bem enviar o projeto, houve aprovação na Casa. Bem, é um direito aprovar? Claro que sim! Eu não estou criticando. O que eu questiono é a contradição absurda, absurda! Ora, para os servidores, para as servidoras, e eu falo aqui como advogado trabalhista, há uma posição, há um lado, não sou isento, não sou imparcial? Sim, não sou! Não, eu tenho um lado. Tenho lado, sim, vereador. O meu lado é o lado dos trabalhadores, das trabalhadoras. Bem, eu respeito o outro lado. Mas eu quero saber como se resolve a contradição. Como, por exemplo, seria a minha contradição, Ver. Tiago Albrecht, que me honra com sua atenção, se eu viesse, num no momento seguinte, votar contra interesses de trabalhadores. Bem, alguém poderia acusar a contradição. Eu estou acusando a contradição. Eu respeito as posições, mas é importante que se reflita sobre a contradição. Pode-se estar falando sobretudo aqui, pode, sobre direitos, direito adquirido, a mudança disso, mas não está se falando sobre economia para o erário. Isso, sim, teria outro foro, outras maneiras, outros projetos, outras posições a serem debatidos e decididos nesta Casa. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir, em 1ª sessão, o PELO nº 002/22, por cedência de tempo do Ver. Roberto Robaina.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores. Percebo que houve um ajuste na equalização do som aqui, minha voz está mais grave do que o de praxe. Agradeço o Ver. Roberto Robaina pela possibilidade de me manifestar novamente na discussão desse tema que é muito sensível para nós, servidores públicos municipais desta cidade.

Senhoras e senhores, neste ano, no início deste ano, em março, nós tivemos abertura de um edital de concurso público para o magistério da rede pública municipal de ensino. Pela primeira vez na história de Porto Alegre, o salário proposto de professores, nível M1, foi inferior ao Piso Nacional do Magistério. Eu ainda percebo muitas pessoas subirem aqui nessa tribuna para dizer que os professores do Município ganham muito bem. Senhoras e senhores, todos os níveis profissionais salariais do Município de Viamão, município vizinho ao de Porto Alegre, estão atualmente superando o salário dos professores da capital dos gaúchos. Portanto, me indigna um pouco a crítica, o ataque aos servidores públicos, em especial à minha categoria, a categoria docente. Ninguém mais vai ser professor nesta cidade, ou professores qualificados tenderão a continuar fugindo dos quadros docentes de Porto Alegre. O que se avizinha é uma grave crise.

Vereador Pedro Ruas (PSOL): V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) Obrigado, vereador, é apenas para registrar que a posição do STF foi a de autorizar isenção, não determinar. Só isso, obrigado.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Muito obrigado, Ver. Pedro Ruas. Então, se autoriza, dá isenção quem quer, e o prefeito Melo quis dar isenção para a Fraport. Está esclarecido.

Continuando, então, a minha linha de raciocínio, aqui no Município de Porto Alegre existiam algumas vantagens, e essas vantagens estão progressivamente sendo subtraídas, o que está tornando a carreira de professores na cidade de Porto Alegre pouco atrativa a quem tem potencial e qualificação. Nós tínhamos, a cada três anos de serviço, 5% de acréscimo aos nossos salários, isso foi retirado; em 15 anos, 15%; 25 anos, mais 10% – isso não existe mais. Para que haja um salário digno na aposentadoria dos professores, professoras e demais categorias municipais, nós temos apenas um passado a contar para os novos integrantes dos quadros dos servidores. Como muito bem destacou o Ver. Jonas, que me antecedeu no uso da palavra, a licença-prêmio é concedida aos servidores e servidoras por conta de não se ausentarem dos seus postos de trabalho. Alguém que tenha uma falta injustificada ou, então, tenha qualquer tipo de prejuízo laboral, alguma falta no estrito dever das suas funções, tem subtraído isso, isso é uma forma de valorizar os bons profissionais e, sinceramente, boa parte dos servidores que não merecem, não auferem esse benefício. Portanto, é uma questão, sim, de valorização.

A Prefeitura dá a demonstração clara de que pouco se importa com o serviço que é prestado à população do Município de Porto Alegre, e nós precisamos tornar as carreiras públicas atrativas. Isso atrai pessoas de boa índole, que querem doar o seu trabalho e o seu serviço ao povo de Porto Alegre; portanto, faço aqui a defesa da categoria municipalidade e da manutenção da licença-prêmio. Agradeço a atenção, e continuemos nossos trabalhos.
(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): A Ver.^a Mari Pimentel está com a palavra para discutir, em 1^a sessão, o PELO nº 002/22.

VEREADORA MARI PIMENTEL (NOVO): Boa tarde, Presidente, colegas vereadores, público que nos acompanha. Trazendo um pouquinho mais de detalhes para esse debate, ainda mais que é um debate importante para a cidade, e fomos instigados também pelo Ver. Pedro Ruas, nós, liberais, somos a favor de redução de impostos para todos, não só para alguns, e isso muitas vezes já salientamos com o governo atual. Precisamos trabalhar na perspectiva de não ter a alta cadeia de tributos, imaginando que quem paga por esse tributo normalmente não é só o empresário, isso é colocado no bolso do consumidor; por isso, trabalhando com uma redução de tributos não só setorial, a gente traz benefício para a sociedade. Então, de alguma maneira, nós, liberais, muitas vezes, votamos aqui a redução de tributos, mas nós somos a favor de redução de tributos para todos, e não setoriais e *lobby* setoriais, como acontece, a gente sabe, na política. Então até já reforçando o posicionamento sobre o que o liberalismo considera como sendo uma política de estado, uma política onde a redução seja igual para todos, e não em cima de *lobby* ou de setores específicos, que a gente sabe que é uma característica de governos Brasil afora, e é isso o que hoje a gente vê, muitas vezes – a gente viu até na reforma tributária que foi debatida em Brasília.

Com relação à licença-prêmio, o que a gente traz aqui, um debate, muitas vezes, da esquerda contra a direita, contra o servidor, eu acho que é uma maneira ultrapassada de a gente ver o funcionalismo público, Ver. Alex, porque nós estamos falando no plano de carreira dos anos 1990. E o professor do século XXI? É sobre isso que nós devemos falar, e o servidor público não deve ser só trabalhado na perspectiva de tempo de trabalho, e sim da meritocracia, do seu trabalho, no seu dia a dia. Nós sabemos que é uma realidade diferente a do professor que vai trabalhar na escola do Chapéu do Sol quando comparado com o que vai trabalhar na Mário Quintana. E nós temos dados para isso, podemos trabalhar com meritocracia, desafios para um professor, para outro, para o servidor que vai lá no postão da Cruzeiro e para aquele que vai para um outro posto que não tem tanta dificuldade. A gente pode trabalhar na perspectiva de meritocracia também por serviço público. Existem projetos já, e a gente tem que trabalhar na perspectiva de trazer bons professores e bons servidores. O meu gabinete fez um estudo, e nós analisamos realmente o plano de carreira hoje do magistério no município de Porto Alegre, dos professores. Nós vemos que hoje temos, sim, planos muito mais modernos em cidades da Região Metropolitana. Nós temos perdido professores para Viamão, para

São Leopoldo e para outras cidades. Então trabalhar com uma perspectiva de remuneração moderna é a maneira como o partido NOVO e nós liberais vemos também o serviço público, e não só ficar pensando que o professor ou o servidor vai estar na escola em cima da questão do tempo que ele vai se aposentar, são 20 anos. A gente tem que trazer a nova geração para se sentir participando do serviço público, e daqui a pouco essa nova geração vai trabalhar com outras ambições e outros estímulos. Por isso que eu me coloco à disposição para a gente debater também uma nova política municipal para os professores, como essa categoria, para os servidores, mas a gente tinha que tirar essa barreira que é só sobre tempo de trabalho e trabalhar artifícios mais modernos em cima do que vai trazer uma nova geração para se sentir contemplada e querer ser o professor da nossa rede pública.

Eu acho que esse é o debate que eu gostaria de trazer, neste momento, que a gente vai debater e vai estar popularizado o tema da direita e da esquerda, da licença-prêmio, mas eu gostaria de trazer isto: como nós vamos debater o servidor do futuro, aquele jovem que hoje tem 18 anos? E como ele vai ser o nosso professor de história, como o Ver. Jonas Reis? Como ele vai ser o nosso próximo professor da rede municipal? E eu tenho certeza que nós, que estamos hoje pensando o serviço público e debatendo esse tema, temos a competência de repensar os planos de carreira de Porto Alegre que datam dos anos 1990, e nós estamos em pleno século XXI. Então gostaria de trazer essas colocações para o município. Obrigada.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): O Ver. Claudio Janta está com a palavra para discutir, em 1ª sessão, o PELO nº 002/22.

VEREADOR CLAUDIO JANTA (SD): Sr. Presidente, colegas vereadores, quero falar aqui ao Ver. Jonas Reis que o prefeito Sebastião Melo não está reivindicando um aumento de 62%. O prefeito, hoje ainda, avisou a base que os projetos prioritários para a Prefeitura de Porto Alegre são a questão dos fundos que nós devemos enfrentar e os dois projetos da Defesa Civil, em função das ameaças constantes de temporal que teremos todo esse período de inverno, principalmente em agosto e setembro, em função dos sistemas climáticos do El Niño.

A questão da licença-prêmio, eu venho aqui com muita clareza defender o que alguns disseram. Nós estamos defendendo, na questão da licença-prêmio, a meritocracia, até porque quem trabalha na saúde, na educação, na FASC tem tirado a licença, tem usufruído da licença-prêmio. Mas quem defende que não deve mexer na licença-prêmio aqui, nesta Casa, é a casta, a mesma casta que está exigindo o aumento de subsídio do prefeito de 62% para chegarem ao teto, que é o salário do prefeito. É essa a casta que junta as licenças-prêmio, e o governo hoje deve quinhentos mil para um, trezentos e oitenta para outro, quatrocentos e pouco para outro; tirando dinheiro do cofre público, dinheiro que poderia estar sendo usado para comprar vagas nas creches, dinheiro que poderia estar sendo usado para fazer cirurgias, que nós precisamos fazer várias

cirurgias desde cardíacas a cirurgia de varizes. É essa a casta que faz o governo refém. Essa casta que diz que se não houver a correção do seu salário, que não é uma correção, são 62% o que eles querem; ninguém ganhou até hoje esse reajuste. Querem, porque ficaram fazendo molecagem com esta Casa. Querem, porque se achavam superiores; não quiseram a proposta de reajuste que esta Casa votou no início do ano, no semestre passado, quando chegou esse projeto, tinha uma proposta construída nesta Casa de R\$ 26 mil, mas, para eles, é insuficiente. Querem ganhar o que estão ganhando atualmente, que é um salário do judiciário. É essa casta que fica aqui dia e noite fazendo *lobby* com os vereadores. É essa casta que não tira a licença-prêmio, são eles que fazem o governo refém, um governo que quer implementar as políticas pública na cidade de Porto Alegre, um governo que precisa de recursos para contratar e conveniar mais escolas de educação infantil, um governo que precisa de recurso para cumprir uma lei federal, que é o piso nacional da enfermagem, um governo que precisa de recursos para trazer mais infraestrutura, passar as máquinas que nós precisamos muito, por exemplo, para limpar o valão do Passo da Mangueira, que está caindo na frente da Escola Itália e na frente do campo – ontem o governo entregou lá um documento de uso –, para isso o governo precisa de recursos. As pessoas, quando entram na função pública, sabem o seu salário. O salário inicial é de R\$ 19 mil, e aí querem um reajuste de 62% porque só vão poder receber, é decisão do Supremo Tribunal Federal, o que querem se houver esse reajuste de 62% no salário do prefeito. E nós, o governo, deu 5% para os municipais, parcelado em três vezes; a Câmara de Vereadores, que deu um dos maiores aumentos – estão dizendo por aí –, repôs uma diferença que tinha do passado para seus servidores, deu 11%; os rodoviários conseguiram 6%, parcelado também. Aí nós vamos dar para a Fazenda, para os auditores, 62% de aumento? Vamos dar para eles 62% de aumento?

Então, Ver. Jonas, quando falo aqui do aumento, o aumento não é para o prefeito; o aumento é para os seus colegas servidores municipais de uma casta do governo, que ganham muito além do piso do prefeito, e quem precisa realmente de salário é quem está trabalhando na assistência social, quem está trabalhando nas escolas do nosso Município, na saúde, na guarda, essas pessoas é que precisam de aumento, não essas pessoas, como o senhor mesmo disse, que não aceitaram ser chamadas no concurso que a Fazenda fez porque acharam pouco. Se acham pouco, abram suas auditorias, abram seus escritórios de contabilidade e vão trabalhar! Não é que a gente queira precarizar o serviço público, nós queremos valorizar quem está na ponta e quem precisa, e que o restante opine. Os procuradores podem advogar, por que a Fazenda não pode fazer contabilidade, porque que a Fazenda não pode fazer consultoria.

Seria isso, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): Encerrada a 1ª sessão de discussão do PELO nº 002/22.

Vereador Márcio Bins Ely (PDT) (Requerimento): Em homenagem ao Ver. Mauro Zacher, solicito a alteração da ordem da priorização de votação, para que possamos, imediatamente, passar à discussão, em 1ª sessão, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 007/19. Em sendo aprovado, já me inscrevo para discutir.

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): Em votação o requerimento de autoria do Ver. Márcio Bins Ely. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

DISCUSSÃO GERAL

(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte)

1ª SESSÃO

PROC. Nº 0504/19 – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/19, de autoria do Ver. Mauro Zacher, que inclui incs. XX e XXI no *caput* do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, acrescentando às competências privativas da Câmara Municipal a fixação do subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. **(SEI 014.00003/2022-53)**

Pareceres:

- da **CCJ**. Relator Ver. Felipe Camozzato: pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **CEFOP**. Relator Ver. Airto Ferronato: pela rejeição do Projeto;
- da **CUTHAB**. Relator Ver. Jessé Sangalli: pela aprovação do Projeto;
- da **CECE**. Relator Ver. Mauro Pinheiro: pela aprovação do Projeto;
- da **CEDECONDH**. Relator Ver. Alvoní Medina: pela aprovação do Projeto;
- da **COSMAM**. Relator Ver. José Freitas: pela aprovação do Projeto.

Observações:

- discussão geral nos termos do art. 129 do Regimento da CMPA;
- incluído na Ordem do Dia em 26-06-23.

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): Em discussão, em 1ª sessão, o [PELO nº 007/19](#). (Pausa.) O Ver. Márcio Bins Ely está com a palavra para discutir a matéria.

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY (PDT): Presidente Hamilton, cumprimentando V. Exa., cumprimento os demais vereadores e vereadoras, público que nos assiste nas galerias, na TVCâmara; senhoras e senhores. A Constituição Federal traz a obrigatoriedade que os subsídios dos vereadores, dos prefeitos e dos vice-prefeitos

sejam votados na legislatura anterior, ou anterior ao fim da legislatura. E a nossa Constituição Estadual obriga que a definição salarial seja feita antes da eleição. Então o Ver. Mauro Zacher, através deste projeto de lei, transcreve a Constituição Federal na Lei Orgânica e traz à luz do debate a obrigatoriedade, sim, de se votar os subsídios dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito durante a legislatura, mas não obrigatoriamente antes da eleição, que ocorre em outubro, vereador. Então, tendo em vista que a lei infraconstitucional, mas que também a nossa Constituição Estadual é mais restritiva do que a Constituição Federal, o Ver. Mauro Zacher transcreveu para a Lei Orgânica o mesmo regramento que consta na Constituição Federal. É simples a explanação, Presidente, objetiva, traz à luz da obrigatoriedade desta votação para o término da legislatura – simples assim. Essa é a nossa discussão para encaminhar, Presidente, pela atencção de todos. Muito obrigado e uma boa tarde.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): O Ver. Jonas Reis está com a palavra para discutir, em 1ª sessão, o PELO nº 007/19.

VEREADOR JONAS REIS (PT): Povo de Porto Alegre que acompanha esta discussão, eu acho, sinceramente, uma coisa extremamente equivocada os políticos mexerem nos seus próprios salários, Executivo, Legislativo, eu acho isso uma excrescência no Brasil, porque o cobrador de ônibus não pode aumentar o seu próprio salário, o professor não pode, o brigadiano não pode, mas aí os políticos podem, isso tudo previsto em lei. Assim não dá, eu queria que as merendeiras da escola escolhessem o seu próprio salário, mas não, quem escolhe são os tais de Sebastião Melo, são esses e que, às vezes, nem manter o salário em dia consegue, é escandaloso. Aí eu pergunto: você, cidadão, que paga os impostos em dia, acha justo alguns salários ganharem a inflação e outros ganharem a defasagem? Hoje, na Prefeitura, o salário dos servidores – todos eles, todos, independente do setor – defasado em 30,25% até o mês de abril de 2023. Mas aí não vejo ninguém defender aqui, nesta tribuna, que se pague apenas o justo, não estou aqui a falar de aumento, estou a reivindicar apenas a reposição da inflação. Mas aí, os políticos estão aqui: o PELO nº 007/19 mexe na Lei Orgânica, aí vai ser competência privativa da Câmara Municipal a fixação do subsídio dos vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais. Eu queria que aqui estivesse também dos servidores públicos, eu queria ver a Câmara dar o mesmo aumento para os políticos e para os servidores, o médico no posto, a enfermeira, o técnico, o monitor, o trabalhador do DMLU, do DMAE, todos juntos. Mas aí é fácil, inclusive está em tramitação, nesta cidade, 62% para o prefeito. E ele ofereceu sabe quanto para os trabalhadores dos postos de saúde, das escolas, do saneamento? Cinco e pouco parcelado, nem integral ele teve a capacidade de oferecer, é parcelado, a conta-gotas, por quê? Porque está na mão dos políticos. Enquanto, neste Brasil, nós tivermos castas, nós teremos injustiças, e é contra as injustiças que eu queria que esta Câmara se irmanasse. Não é possível, gente, as pessoas que dão vacina nos postos, o SAMU que salva vidas... Esse final de semana

botamos um vídeo nas nossas redes, o SAMU junto com a EPTC e a Brigada salvando vidas na avenida! E esses aí com os salários defasados. E aí tu vais e vês os políticos, tudo tranquilo, tudo na paz, previsto em lei. Não sou contra, se todo mundo estivesse na mesma balança! Hoje há injustiça, é injusto. Então, com todo o respeito à proposição, nós deveríamos dar o exemplo de começar a discutir quem primeiro está lá na ponta atendendo, depois os políticos. Não estou dizendo para deixar para trás para sempre, não! São trabalhadores também, estão aí, têm suas contas para pagar, mas não posso, Presidente, dizer que nós primeiro. Eu quero primeiro quem defende, lá na ponta, a população, porque todos somos servidores públicos, mas uns estão com uma defasagem histórica de 30%; outros não têm defasagem. E aí? A cidadã que está nos assistindo, que é atendida lá no posto, não são os políticos que a atendem. Sua criança vai para a escola estudar, não são os políticos que dão aula; seu cano estourou, quem conserta não são os políticos. Se ligar para o SAMU, quem chega é o técnico, o enfermeiro, o motorista, não são os políticos. E aí fica a pergunta.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir, em 1ª sessão, o PELO nº 007/19.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores, eu prometo que serei bastante breve em virtude do adiantado da hora, mas acreditei ser importante fazer a minha inscrição para discutir, neste momento, um projeto de origem do Ver. Mauro Zacher *in memoriam*. Nós temos aqui um projeto que passou pelas comissões sendo rejeitado em duas, uma delas, inclusive, a CCJ, apontando existência de óbice de natureza jurídica. O parecer que aponta inconformidade legal desse projeto foi aprovado pela maioria dos integrantes da Comissão de Constituição e Justiça. Esse projeto, por mais que a Constituição brasileira tenha retirado a determinação legal de votação dos subsídios do Executivo para o mandato subsequente, ainda é vigente, dentro do arcabouço legislativo, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. A Constituição estadual determina que a votação e a fixação dos subsídios sejam para o próximo mandato. Nós, Câmara Municipal de Porto Alegre, não podemos ir contra uma determinação da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, por isso o apontamento de existência de óbice jurídico. Nós não podemos aprovar esse projeto. Por mais que a Constituição federal não preveja mais esse tipo de fixação, podendo o Legislativo aprovar aumento de prefeito, governadores, a Constituição estadual ainda mantém esse entendimento. Portanto, temos aí um impeditivo legal na aprovação desse projeto de emenda à Lei Orgânica. Deixo registrada a minha manifestação de que vejo óbice jurídico e, portanto, não podemos aprovar esse projeto. Um grande abraço e obrigado pela atenção.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): Encerrada a discussão, em 1ª sessão, do PELO nº 007/19.

Vereador Pedro Ruas (PSOL) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito verificação de quórum.

PRESIDENTE HAMILTON SOSSMEIER (PTB): Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Pedro Ruas. (Pausa.) (Após o fechamento do painel eletrônico.) Dezesseis vereadores presentes. Não há quórum.

Estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 18h42min.)

* * * * *